Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote nº. 02, da Chácara nº. 54 "A", Polígono Sul, de propriedade do Senhor Pedro Paulo Sponchiado, e o Lote nº. 03, da mesma Chácara, de propriedade da Empresa de Transportes Gaurama Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° 12.249, de 07 de agosto de 2006:

D E C R E T A:

Art. 1° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº. 54 "A", Polígono Sul, Lotes nº. 02 "A" e 03 "A", com área de 5.560,16m², com as seguintes confrontações:

I – Lote nº. 02 "A", da Chácara nº. 54 "A", Polígono Sul, de propriedade do Senhor Pedro Paulo Sponchiado, com área de 2.424,64m², localizado no lado ímpar da Rua Dr. José Bisognin, distante 58,70m da esquina formada pelas Ruas Dr. José Bisognin e Augusto Cesar, com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte da mesma chácara nº. 54 "A", Lote nº. 03, na extensão de 43,83m; ao Sul, com parte da mesma Chácara nº. 54 "A", Lote nº. 01, na extensão de 31,46m; a Leste, com a Rua Dr. José Bisognin, na extensão de 66,59m; a Oeste, com parte da mesma Chácara nº. 54 "A", Lote nº. 02 "B", na extensão de 65,63m, conforme matrícula nº 6.699, de 13 de Julho de 1977, folha 01, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

II – Lote nº. 03 "A", da Chácara nº. 54 "A", Polígono Sul, de propriedade da Empresa de Transportes Gaurama Ltda, com área de 3.135,52m², localizado no lado ímpar da Rua Dr. José Bisognin, distante 40,22m da esquina formada pelas Ruas Dr. José Bisognin e Maria Agnes Graber, com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte da mesma Chácara nº. 54 "A", na extensão de 57,85m; ao Sul, com parte da mesma Chácara nº. 54 "A", Lote nº. 02, na extensão de 43,83m; a Leste, com a Rua Dr. José Bisognin, na extensão de 60,05m; a Oeste, com parte da mesma Chácara nº. 54 "A", Lote nº. 03 "B",

nas extensões de 38,04m e 24,69m, conforme matrícula nº. 6.700, de 13 de Julho de 1977, folha 01, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2º A área descrita no artigo primeiro destina-se à construção de edificações na área da educação, visando a ampliação da universalização dos níveis da educação básica no Município.

Art. 3º A despesa prevista no presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Educação, 01 – Unidade de Educação e de Ensino de Competência do Município, 1236100482.054 – Realização de Obras Voltadas ao Ensino Fundamental, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Novembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração